OFÍCIO Nº 008/2025/GP. Cabixi RO, 30 de janeiro de 2025.

EXMº SRº
Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Excelência, ao tempo de encaminhar para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 1.887.023,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil e vinte e três reais) provenientes da transferência de recursos financeiros pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde de acordo com a Portaria GM/MS nº 4.340, de 7 de junho de 2024, destinado a construção de uma Unidade Básica de Saúde UBS em nosso Município, cuja portaria integra o presente projeto de lei (cópia em anexo).

Dada a importância da matéria para os serviços públicos de saúde especialmente atender adequadamente os usuários do SUS com a construção de uma UBS, solicitamos apreciação e deliberação da matéria em regime de urgência nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida**, **Prefeito**, em 30/01/2025 às 13:14, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **177035** e o código verificador **CA4A114C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de lei	30/01/2025	177041

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
2	ANEXO Portaria GM/MS Nº 4.340/2024	30/01/2025	177043

Docto ID: 177035 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$ 1.887.023,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil e vinte e três reais) destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0501 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.1.038 – Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.887.023,00
Fonte de Recursos: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

TOTAL.....R$ 1.887.023,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes da transferência de recursos financeiros pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde de acordo com a Portaria GM/MS nº 4.340, de 7 de junho de 2024, que passa a integrar esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 30 de janeiro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 177041 e CRC: 9B7EA42A

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 1.887.023,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil e vinte e três reais) provenientes da transferência de recursos financeiros pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde de acordo com a Portaria GM/MS nº 4.340, de 7 de junho de 2024, destinado a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme previsão da referida portaria.

Justificamos a importância e necessidade de construção da UBS considerando tratar-se de uma unidade de saúde de atendimento primário da Estratégia de Saúde da Família (ESF) que tem como objetivo fornecer serviços de saúde essenciais à toda população, destacando-se atendimento médico, enfermagem e odontológico. Tais profissionais realizam o atendimento inicial à população, tratando doenças comuns e encaminhando pacientes para serviços especializados, quando necessário; consultas, aplicando vacinas, curativos, coletas de exames e fornecendo orientações sobre cuidados de saúde. Além disso, importante destacar os seguintes cuidados na atenção básica de saúde:

- Prevenção e Promoção da Saúde: a UBS tem papel crucial na prevenção de doenças, oferecendo campanhas de vacinação, acompanhamento de gestantes, orientações sobre aleitamento materno, planejamento familiar, entre outros serviços que visam promover um estilo de vida saudável;

- Distribuição de Medicamentos: a UBS dispõe de uma farmácia básica que fornece medicamentos gratuitos para tratar doenças comuns e condições crônicas;

- Acompanhamento de Doenças Crônicas: a UBS acompanha pacientes com doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, ajudando-os a controlar a condição e a melhorar sua qualidade de vida, além de realizar visitas domiciliares para atender pacientes que têm dificuldades de locomoção ou que necessitam de cuidados especiais.

Com a construção de uma UBS devidamente adequado ao atendimento da população, busca-se reduzir as taxas de internação hospitalar, pois atuam na

prevenção e no tratamento precoce de doenças, evitando complicações que poderiam levar a internações mais graves. Assim, a UBS bem estruturada desempenha papel essencial para garantir o acesso universal aos serviços de saúde e para melhorar a qualidade de vida da população.

A presente proposição foi elaborada com base no disposto da Lei Orçamentária Anual nº 1.412/2024, consubstanciado pela Lei Federal 4.320/64, em se tratando da abertura de crédito adicional especial.

Considerando a matéria da mais alta relevância para atender os serviços públicos de saúde, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação do projeto em regime de urgência.

Cabixi – RO, 30 de janeiro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de lei**	**30/01/2025**

ID: **177041**
CRC: **9B7EA42A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **30/01/2025 12:50:16** Finalização: **30/01/2025 12:50:34**

Processo

Documento

MD5: **FE6A48B3282D81F5BC7FD7C9C020F907**

SHA256: **151A2277B85F560D20E62F46573CCA5FBAB28E919E69F371DF720CC3F1BBF529**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei - Abertura de crédito adicional especial.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	30/01/2025 12:50:16

ASSUNTOS

Projeto de Lei	30/01/2025 12:50:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 8	30/01/2025	177035

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	30/01/2025 12:52:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 177041 e o CRC 9B7EA42A.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/06/2024 | Edição: 109 | Seção: 1 | Página: 93

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.340, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TITULO IX, DO FINACIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA ORÇ AMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC
AL	IGACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11297443000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581
AM	TEFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / TEFE-AM	07807682000124006	2.283.728,00	0003	1030151198581

ID: 177043 e CRC: B6F79AF0

BA	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323301000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	11432780000124002	2.495.636,00	0003	1030151198581
BA	CONDEUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA	11740512000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581
BA	ESPLANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPLANADA	11367465000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581
BA	GUANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI	11926843000124002	2.198.371,00	0003	1030151198581
BA	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	11850239000124002	1.816.494,00	0003	1030151198581
BA	JAGUAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11119733000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FUMSAUDE	11694694000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO CONDE	12773821000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581
CE	PALMACIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMACIA	10671239000124003	1.816.494,00	0003	1030151198581
CE	TABULEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO DO NORTE	11428432000124007	1.816.494,00	0003	1030151198581
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	13917262000124004	2.012.825,00	0003	1030151198581
ES	SAO ROQUE DO CANAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14734122000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
MA	BREJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12512462000124001	2.198.371,00	0003	1030151198581
MA	MARANHAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO	11317262000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581
MA	TIMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11410879000124003	2.198.371,00	0003	1030151198581
MG	BALDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALDIM	12670009000124001	2.435.976,00	0003	1030151198581
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14237130000124007	6.584.873,00	0003	1030151198581
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14237130000124008	6.584.873,00	0003	1030151198581

ID: 177043 e CRC: B6F79AF0

MG	GONZAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13005010000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
MG	IPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA MG	12009720000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
MG	JANAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	15462027000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
MG	PARAOPEBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAOPEBA	12809552000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10502158000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
MG	POTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTE	13160378000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11274174000124022	2.012.825,00	0003	1030151198581
MG	SAO ROMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13337591000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
MG	TEIXEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEIXEIRAS	11454435000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
MG	TUPACIGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14819606000124002	2.012.825,00	0003	1030151198581
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11234223000124001	2.012.825,00	0003	10301511 31
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALVORADA DO SUL	10474017000124001	2.276.907,00	0003	1030151198581
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14602737000124004	1.881.388,00	0003	1030151198581
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14602737000124005	1.881.388,00	0003	1030151198581
MT	TERRA NOVA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE	13817957000124001	1.881.388,00	0003	1030151198581
PA	BAIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIAO	17545698000124002	1.887.023,00	0003	1030151198581
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18017671000124003	6.173.319,00	0003	1030151198581
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11311333000124010	2.283.728,00	0003	1030151198581
PA	PARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS	11536700000124001	2.592.535,00	0003	1030151198581
PA	PONTA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA DE PEDRAS	11797106000124001	1.887.023,00	0003	1030151198581

ID: 177043 e CRC: B6F79AF0

PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	13885840000124001	1.887.023,00	0003	1030151198581
PA	TOME-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11745426000124004	1.887.023,00	0003	1030151198581
PA	TRACUATEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUATEUA	11739590000124002	1.887.023,00	0003	1030151198581
PA	TRACUATEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUATEUA	11739590000124003	1.887.023,00	0003	1030151198581
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000124004	2.495.636,00	0003	1030151198581
PE	EXU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09218925000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581
PE	FERREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09102679000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581
PE	MACAPARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07165026000124003	1.816.494,00	0003	1030151198581
PE	PETROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10410787000124002	1.816.494,00	0003	1030151198581
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000124009	2.495.636,00	0003	1030151198581
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000124010	2.198.371,00	0003	1030151 81
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000124003	4.775.227,00	0003	1030151198581
PE	SERRITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	11206759000124003	1.816.494,00	0003	1030151198581
PE	TORITAMA	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11073548000124004	1.816.494,00	0003	1030151198581
PI	SANTA CRUZ DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12367211000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581
PR	CALIFORNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08747163000124001	2.026.110,00	0003	1030151198581
PR	CEU AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CEU AZUL	09272231000124002	2.026.110,00	0003	1030151198581
PR	CORBELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	09311360000124003	2.026.110,00	0003	1030151198581
PR	GUARAQUECABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARAQUECABA	09511795000124001	2.026.110,00	0003	1030151198581
PR	PIRAI DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08957376000124001	2.026.110,00	0003	1030151198581

ID: 177043 e CRC: B6F79AF0

PR	PIRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA	09468040000124001	5.326.268,00	0003	1030151198581
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129492000124002	2.435.976,00	0003	1030151198581
RN	RIACHUELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12148443000124004	1.816.494,00	0003	1030151198581
RN	SERRA DO MEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL	13876864000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19217292000124001	1.887.023,00	0003	1030151198581
RO	CANDEIAS DO JAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	84744853000124005	2.283.728,00	0003	1030151198581
RR	UIRAMUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA	12409570000124002	1.887.023,00	0003	1030151198581
SC	LAURENTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURENTINO	11344334000124001	2.026.110,00	0003	1030151198581
SC	LAURO MULLER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11292440000124001	2.026.110,00	0003	1030151198581
SC	MASSARANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA	11231203000124002	2.026.110,00	0003	1030151198581
SC	NOVA TRENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08858200000124001	2.026.110,00	0003	1030151198581
SC	ORLEANS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS	03230443000124001	2.026.110,00	0003	1030151198581
SC	OTACILIO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA	10433103000124005	2.026.110,00	0003	1030151198581
SC	PINHEIRO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10642703000124001	2.026.110,00	0003	1030151198581
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	08971900000124001	2.026.110,00	0003	1030151198581
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	09240588000124001	2.452.054,00	0003	1030151198581
SE	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11718406000124001	5.942.585,00	0003	1030151198581
SE	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11718406000124002	5.942.585,00	0003	1030151198581
SP	AGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16649979000124004	2.435.976,00	0003	1030151198581

ID: 177043 e CRC: B6F79AF0

SP	AGUAS DE SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE SAO PEDRO	11732177000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	12006451000124001	2.435.976,00	0003	1030151198581
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	13824844000124004	2.765.371,00	0003	1030151198581
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11372236000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU	12509760000124002	2.435.976,00	0003	1030151198581
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJOBI	12106682000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	GUARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARACAI	13871048000124001	2.435.976,00	0003	1030151198581
SP	GUAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAREI	16691468000124003	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13901684000124002	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	16992407000124002	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11449169000124003	2.435.976,00	0003	1030151198581
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	12226645000124007	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323994000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11215408000124002	2.765.371,00	0003	1030151198581
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11128302000124002	2.435.976,00	0003	1030151198581
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	12096081000124006	2.765.371,00	0003	1030151198581
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13892215000124002	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13892215000124003	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	14134270000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	11843243000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581

ID: 177043 e CRC: B6F79AF0

SP	PAULINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULINIA	11934398000124001	6.584.873,00	0003	1030151198581
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11147134000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11147134000124002	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64924665000124002	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64924665000124003	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	TAIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAIACU	11655315000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	TARABAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12431281000124001	2.012.825,00	0003	1030151198581
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194221000124006	5.291.345,00	0003	1030151198581
SP	URANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URANIA	13824471000124006	2.012.825,00	0003	1030151198581
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE	11289197000124001	1.887.023,00	0003	1030151198581
		TOTAL	110 PROPOSTA(S)	261.150.022,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ID: 177043 e CRC: B6F79AF0

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Portaria GM/MS Nº 4.340/2024**	**30/01/2025**

ID: **177043**
CRC: **B6F79AF0**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **30/01/2025 12:51:25** Finalização: **30/01/2025 12:52:07**

Processo

Documento

MD5: **3FB1019435D63B1A71F76B395490D97A**

SHA256: **E09103733813AED4067FD2332F2876EA4543B9117BFC865E6DB2F770BC46946A**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei - Abertura de crédito adicional especial.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	30/01/2025 12:51:25

ASSUNTOS

Projeto de Lei	30/01/2025 12:51:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 8	30/01/2025	177035

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 177043 e o CRC B6F79AF0.